

A douta Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela denegação da ordem, devendo ser extinto o processo, com base no art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, porquanto não subsiste *"nenhum aspecto a ser protegido por meio da via estreita do mandado de segurança, restando evidenciada a perda superveniente do interesse"* (ID 9360968).

É o relatório.

DECIDO.

Na espécie, consoante relatado, a autoridade impetrada reconsiderou a decisão combatida pela via mandamental e concedeu a tutela de urgência, acarretando a perda superveniente do interesse de agir.

De acordo com o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, o Juiz não resolverá o mérito quando verificar a ausência do interesse processual.

Por sua vez, o art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009, que disciplina o procedimento do mandado de segurança, preconiza a denegação da ordem nos casos previstos no artigo 485 do Código de Processo Civil.

Posto isto, na esteira da manifestação firmada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, DECLARO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil e, via de consequência, DENEGO A ORDEM, com fundamento no art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009.

Intimem-se.

Ultimadas as formalidades de praxe, ARQUIVE-SE.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 300 , DE 30/07/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 15.788/2017, Processo SEI nº 0003727-94.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Bruno Sandim, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441 , DE 01/08/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional

de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402802

Descrição sintética do serviço a ser executado: Retirada de veículo locado - pleito 2024

Período do evento: De 16/07/2024 até 16/07/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Mateus	ES	16/07/2024	16/07/2024	Parcial	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
BRUNO DE FARIA GAMA								
São Mateus	1	0,50	R\$ 610,88	R\$ 244,35	(R\$ 63,32)		R\$ 0,00	R\$ 486,47
		0,50						R\$ 486,47
								R\$ 486,47

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
BRUNO DE FARIA GAMA	FC-06	Montanha	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 486,47

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 453, DE 31/07/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202402842

Descrição sintética do serviço a ser executado: Treinamento prático com urnas eletrônicas para as eleições municipais 2024.

Período do evento: De 02/08/2024 até 02/08/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades: